
EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 /2026

AO PROJETO DE LEI N.º 412/2025 - AUTORIA DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO.

**MODIFICA O ARTIGO 1º E CAPUT DO
ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI N.º
412/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO
SIMÃO PEDRO.**

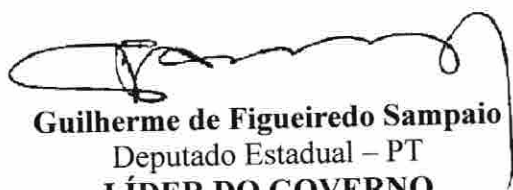
Art.1º Ficam modificados o artigo 1º e o caput do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 412/2025, de autoria do deputado Simão Pedro.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Psicológica entre Mulheres, a ser realizada **pela sociedade civil**, anualmente, na primeira semana do mês de agosto no âmbito do Estado do Ceará, com o objetivo de promover informação, reflexão e prevenção sobre esse tipo de violência.

Art. 2º Durante a semana que trata essa lei poderão ser desenvolvidas **pela sociedade civil** ações como:

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 18 de agosto de 2026.



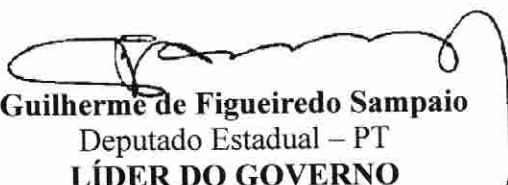
Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei, permitindo que a Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Psicológica entre Mulheres seja promovida pela sociedade civil.

A alteração preserva a finalidade da proposição, fortalece a participação da sociedade civil e confere maior adequação à técnica legislativa, sem impor atribuições ao Poder Público.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de agosto de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO